Folha nº 1004

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 /2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 06 de Setembro do ano de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº *14.745.480/0001-24*, com sede administrativa à Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra° **Osanir dos Santos Costa** doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019**,para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material Gráfico para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01:** *GILSON COSTA – ME,* inscrita no CNPJ sob 32.887.192/0001-93, sediada a Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca nº 517, CEP: 49.360.000, Centro, *Boquim/SE* ,neste ato representado pelo Sr. *GILSON COSTA, portador do CPF nº 256.694.275-72.*

| Item | Especificação | Qnt | Und | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Adesivo em vinil para colar em estabelecimentos. Tamanho 16x25,3. Impressão colorida com arte gráfica inclusa. | 1.000 | Unid | Boquinhense | 0,57 | 570,00 |
| 03 | Adesivos em vinil de inspecionado para colar em estabelecimentos. Tamanho 16x25,3cm impressão colorida (a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme o modelo solicitado pela secretaria). | 1.000 | Unidade | Boquinhense | 0,54 | 540,00 |
| 04 | Adesivos em vinil de interditado para interditar estabelecimentos. Tamanho 112x76cm impressão colorida (a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme o modelo solicitado pela secretaria). | 30 | Unidade | Boquinhense | 21,50 | 645,00 |

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Adesivos em vinil para alvará de construção, embargo etc. impressão colorida com arte gráfica inclusa | 1.200 | M² | Boquinhense | 17,60 | 21.120,00 |
| 06 | Banner em lona 380g; medindo 120x80 cm; com arte gráfica inclusa | 845 | UND | Boquinhense | 18,90 | 15.970,50 |
| 07 | Banner em lona 380g; medindo 150x100 cm; com arte gráfica inclusa | 420 | UND | Boquinhense | 27,50 | 11.550,00 |
| 08 | Banner em lona 380g; medindo 50x70cm com arte gráfica inclusa | 825 | UND | Boquinhense | 16,85 | 13.901,25 |
| 09 | BCI's (boletom de cadastro imobiliário). Papel 75G/ Tam: 29x21/ Cor: 1x1 | 2.000 | Und | Boquinhense | 0,06 | 120,00 |
| 10 | Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A4 (210x297 mm), 1x0 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m², possibilidade de impressão dos materiais descritos em anexo, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte. | 1.273 | 100x01 (bloco c/100) | Boquinhense | 2,58 | 3.284,34 |
| 11 | Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A4 (210x297 mm), 1x1 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m², possibilidade de impressão dos materiais descritos em anexo, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte. | 3.530 | 100x01 (bloco c/100) | Boquinhense | 2,98 | 10.519,40 |
| 13 | Caderneta de Vacinação (Menina) – impressão em tamanho 470x280 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m², com dobra. | 16.000 | Unidade | Boquinhense | 0,23 | 3.680,00 |
| 14 | Caderneta de Vacinação (Menino) – impressão em tamanho 470x280 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m², com dobra. | 16.000 | Unidade | Boquinhense | 0,23 | 3.680,00 |
| 15 | Cartão de Acompanhamento da Gestante – impressão em tamanho 294x179 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m², com dobra. | 18.000 | Unidade | Boquinhense | 0,08 | 1.440,00 |
| 16 | Cartão de Saúde do Diabético e Hipertenso; Caderneta de acompanhamento diabético/hipertenso/idoso – impressão em tamanho 294x179 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m², com dobra. | 15.000 | Unidade | Boquinhense | 0,06 | 900,00 |
| 17 | Cartão SUS – impressão em tamanho 65x90mm, 1x0 na cor preta, em papel Off-set 180g. | 5.000 | Unidade | Boquinhense | 0,08 | 400,00 |
| 18 | Cartazes em papel couchê 115g 30x45cm cores com arte gráfica inclusa | 4.237 | UND | Boquinhense | 0,28 | |

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1.186,36 |
| 19 | Cartazes em papel couche 115g/ cores 4x0. Tam: 400x600mm, com arte gráfica inclusa. | 500 | Und | Boquinhense | 0,78 | 390,00 |
| 21 | Crachá em PVC, medindo 85x54x1mm, cantos arredondados, com impressão frente e verso (layout a definir) com cordão e clips "jacaré", cor azul com texto em pintura com Logomarca da Prefeitura | 2.520 | Und | Boquinhense | 5,95 | 14.994,00 |
| 23 | Diário de educação especial. Capa: papel opaline 180G/Papel 75G/TAM: 32x22. Interior, 1x1/50 folhas | 100 | Und | Boquinhense | 5,79 | 579,00 |
| 29 | Ficha de matrícula da educação Infantil. Papel Opaline 180G/ Tam: 21x29, cor: 1x1 | 1.000 | Und | Boquinhense | 0,13 | 130,00 |
| 30 | Ficha de matricula do 1° ao 3° Ano. Papel Opaline 180G/ Tam: 21x29, cor: 1x1 | 10.000 | Und | Boquinhense | 0,06 | 600,00 |
| 31 | Ficha de matrícula do 4° ao 9° ano. Papel Opaline 180G, Tam: 21x29/Cor: 1x1 | 1.500 | Und | Boquinhense | 0,07 | 105,00 |
| 32 | Ficha de Visitas Diárias - Programa Estadual do Controle da Dengue - PECD, impressão em tamanho 105x148 mm, 1x0 na cor preta, em papel opaline 180 g/m². | 35.000 | Unidade | Boquinhense | 0,04 | 1.400,00 |
| 33 | Folders em papel couchê 170g 21x30cm cores duas dobras com arte gráfica inclusa. | 46.275 | UND | Boquinhense | 0,13 | 6.015,75 |
| 34 | Folhas de prontuário suas/se, sendo 27 modelos, ap 75g cor 1x0, tamanho a4 com arte inclusa | 5.000 | UND | Boquinhense | 0,08 | 400,00 |
| 35 | Impressão em lona 340g (m²); com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local | 1.159 | M² | Boquinhense | 23,78 | 27.561,02 |
| 37 | Impressos personalizados de Cartão de Identificação (Programa de Planejamento Familiar) Cartão Atendimento CTA (Cartão do Cliente - Centro de Testagem e Aconselhamento): impressão em tamanho 105x74 mm, 1x1 na cor preta, em papel opaline 180 g/m². | 10.000 | Unidade | Boquinhense | 0,05 | 500,00 |
| 38 | Laudo de Inspeção Sanitária (3 vias), 1ªvia: 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em AUTO COPIATIVO 1ª VIA BRANCA. 2ªvia: 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em AUTO COPIATIVO | 20 | Bloco | Boquinhense | 17,87 | 357,40 |

Folha nº 1007

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2ª VIA AZUL. 2ªvia: 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em AUTO COPIATIVO 3ª VIA AZUL. Colado, Numeração c/ =1 numeradores. | | | | | |
| 39 | Nominatas de cerimonial. Papel cartão tipo fosco, TAM: 15x10cm | 1.000 | Und | Boquinhense | 0,08 | 80,00 |
| 40 | Notificação de Receita B, 50x1 via 8.5x18cm, 1x0 cor Tinta Preta em Super bond Azul. Colado, Numeração c/ =1 numeradores. PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS. | 20.000 | 50x01 (bloco c/50) | Boquinhense | 0,67 | 13.400,00 |
| 41 | Panfletos 4x4 cores em couchê 170g med: 150x120 mm com arte gráfica inclusa. | 70.700 | UND | Boquinhense | 0,07 | 4.949,00 |
| 42 | Panfletos em papel couchê 170. Cores 4x4. Med: 150x210mm. Com arte gráfica | 10.000 | Und | Boquinhense | 0,08 | 800,00 |
| 43 | Papel Timbrado para resultado de exames com logomarca, caixa com 10.000 folhas (ou duas caixas com 5000 folhas cada). | 2 | Cx. | Boquinhense | 389,00 | 778,00 |
| 44 | Pasta do aluno da educação de jovens e adultos/ 1ª fase. Papel Opaline 180G. Tam: 50x33/ Cor 1x0 | 3.000 | Und | Boquinhense | 0,29 | 870,00 |
| 45 | Pasta do aluno da educação de jovens e adultos/ 1ª fase. Papel Opaline 180G. Tam: 50x33/ Cor 1x0 | 3.000 | Und | Boquinhense | 0,29 | 870,00 |
| 47 | Pasta individual da educação infantil/ensino fundamental. Papel Opaline 180G/Tam: 50x33. Cor: 1x0 | 10.000 | Und | Boquinhense | 0,27 | 2.700,00 |
| 48 | Pasta para encontro pedagógico. Papelo opaline 180G/ Cor: 1x0, Tam: 50x33 cm | 2.000 | Und | Boquinhense | 0,29 | 580,00 |
| 49 | Pasta para processos (conselho Municipal de Educação). Papel Opaline 180G/ Cor: 1x0/ Tam: 50x33 | 200 | Und | Boquinhense | 0,98 | 196,00 |
| 54 | Receita de óculos – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A5 (210x148 mm), 1x0 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m², considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte. | 40 | 100x01 (bloco c/100) | Boquinhense | 3,90 | 156,00 |
| 55 | Receituário de Controle Especial C (2 vias), 100x1 via 15x21cm, 1x0 cor Tinta Preta em Off-set 75g. Colado, Numeração c/ =1 numeradores. PEDIDO MÍNIMO 10 BLOCOS. | 8.000 | 100x01 (bloco c/100) | Boquinhense | 1,69 | 13.520,00 |
| 56 | Receituário; Bloco de receituário | 60.000 | 100x | Boquinhense | 1,67 | |

Folha nº 1008

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | médico – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A5 (210x148 mm), 1x0 na cor ciano, em papel sulfite 75 g/m², considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte. | | 01 (bloco c/100) | | | 100.200,00 |
| 57 | Registro de matrícula da educação infantil (creche). Papel cochê 75G/ Tam 21x29/ Cor 1x1 | 300 | Und | Boquinhense | 0,40 | 120,00 |
| 58 | Registro de matrícula da educação infantil (pré-escola). Papel couchê 75G/ Tam: 21x29/ Cor 1x1 | 1.000 | Und | Boquinhense | 0,14 | 140,00 |
| 59 | Registro de matrícula do 1º ano. Papel 75G/ Tam: 29x21 / Cor: 1x1 | 1.000 | Und | Boquinhense | 0,14 | 140,00 |
| 60 | Registro de matrícula do 2º ao 9º ano. Papel 75G/ Tam: 29x21/ Cor 1x1 | 2.000 | Und | Boquinhense | 0,08 | 160,00 |
| 61 | Requisição de Água/Requisição de combustível - Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (50x02), impressão em tamanho 155mmx97mm, 1x0 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m², blocos numerados e destacáveis, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos | 500 | bloco com 100 folhas (50x2 vias) | Boquinhense | 1,47 | 735,00 |
| 62 | Termo de responsabilidade – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A4 (210x297 mm), 4x0 colorido, em papel sulfite 75 g/m², considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos. | 10 | 100x01 (bloco c/100) | Boquinhense | 5,90 | 59,00 |
| 63 | Adesivos em vinil para alvará de construção, embargo etc. impressão colorida com arte gráfica inclusa | 400 | M² | Boquinhense | 17,60 | 7.040,00 |
| 64 | Cartazes em papel couchê 115g 30x45cm cores com arte gráfica inclusa | 1.413 | UND | Boquinhense | 0,28 | 395,64 |
| 66 | Ficha de matrícula do 4º ao 9º ano. Papel Opaline 180G, Tam: 21x29/Cor: 1x1 | 500 | Und | Boquinhense | 0,07 | 35,00 |
| 67 | Folders em papel couchê 170g 21x30cm cores duas dobras com arte gráfica inclusa. | 15.425 | UND | Boquinhense | 0,13 | 2.005,25 |
| | **TOTAL:** | | | **292.467,91** | | |

**FORNECEDORA 04:** *STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA ME* ,inscrita no CNPJ sob nº 09.177.228/0001-26, sediada a Rua Bahia, 845. Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por Marcos dos Santos Silva, portadora do CPF nº 534.066.565-87.

Folha nº 1009

| Item | Especificação | Qnt | Und | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Adesivos em vinil micron +/- 10 med (cm²) em várias cores com arte gráfica inclusa. | 990 | M² | STLL | 16,85 | 16.681,50 |
| 12 | Boletim de Medicação - Programa de Controle da Esquistossomose, impressão em tamanho 60x70 mm, 1x0 na cor preta, em papel opaline 180 g/m². | 200 | Unidade | STLL | 0,12 | 24,00 |
| 20 | Cartazes em papel couche 115g/ cores 4x0. Tam: 500x700mm, com arte gráfica inclusa. | 500 | Und | STLL | 0,08 | 40,00 |
| 22 | Descritores de aprendizagem do bloco pedagógico OBS: são 5 (cinco) folhas de papel A4, frente e verso. | 10.000 | Und | STLL | 0,24 | 2.400,00 |
| 24 | Diário do 6º ao 9º ano. Capa: papel opaline 180G/ papel 75G. Interior 1x1/TAM: 32x22/46 folhas | 5.000 | Und | STLL | 2,67 | 13.350,00 |
| 25 | Diários do bloco pedagógico de alfabetização. Capa: papel opaline 180G/ papel 75G/ Tam: 32x22. Interior, 1x1/ 50 folhas | 2.000 | Und | STLL | 2,90 | 5.800,00 |
| 36 | Impressão em lona 380g (m²);com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local | 1.115 | M² | STLL | 23,60 | 26.314,00 |
| 46 | Pasta do aluno da educação infantil. Papel Opaline 180G. Tam: 50x33/ Cor 1x0 (azul) | 2.000 | Und | STLL | 0,39 | 780,00 |
| 50 | Pasta Processo de Licitação. Papel Couchê 230G/ Tam: 30x40/ 1 Dobra/ cores 4x0 | 1.000 | Und | STLL | 0,39 | 390,00 |
| 51 | Plotagem de Paredes, com arte e aplicação | 500 | M² | STLL | 27,00 | 13.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | inclusa. | | | | | |
| 52 | Plotagem de veículos, por m², com arte e aplicação | 952 | M² | STLL | 27,00 | 25.704,00 |
| 53 | Plotagem para paredes, por m², com arte e aplicação | 900 | M² | STLL | 27,00 | 24.300,00 |
| | **TOTAL:** | | | **R$ 129.283,50** | | |

**FORNECEDORA 04:** *GRAF ART IMPRESSOS VITORIA EIRELI* inscrita no CNPJ sob n° 29.149.862/0001-62, sediada a Rua do Malombê nº 305, Bairro centro , na cidade de Esplanada/BA, neste ato representada por Fabiano dos Santos Alves, portador do CPF nº 287.659098-01.

.

| Item | Especificação | Und | Qnt | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Estrutura em metalon, 25x 25, galvanizado, para fixação em lonas 380g, em fachadas com fixação e aplicação inclusa. | 350 | M² | GRAF ART | 35,00 | |
| 27 | Faixa em lona 340G, 400x70cm. Arte gráfica inclusa. | 200 | Unid | GRAF ART | 65,00 | |
| 28 | Faixas em lona 340g; medindo 500x70cm; com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local | 1.020 | UND | GRAF ART | 45,00 | |
| 65 | Faixas em lona 340g; medindo 500x70cm; com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local | 340 | UND | GRAF ART | 45,00 | |
| | TOTAL: | | | | R$ 86.450,00 | |

## 5.3 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

| Item | Especificação | Unid. | FMAS | FMMA | FMCA | SMTT | FMS | PMI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Adesivos em vinil micron +/- 10 med (cm²) em várias cores com arte gráfica inclusa. | M² | 250 | 100 | 40 | 0 | 100 | 500 |
| 02 | Adesivo em vinil para colar em estabelecimentos. Tamanho 16x25,3. Impressão colorida com arte gráfica inclusa. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 |
| 03 | Adesivos em vinil de inspecionado para colar em estabelecimentos. Tamanho 16x25,3cm impressão colorida (a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme o modelo solicitado pela | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 |

Folha nº 1011

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | secretaria). | | | | | | | |
| 04 | Adesivos em vinil de interditado para interditar estabelecimentos. Tamanho 112x76cm impressão colorida (a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme o modelo solicitado pela secretaria). | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 |
| 05 | Adesivos em vinil para alvará de construção, embargo etc. impressão colorida com arte gráfica inclusa | M² | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.200 |
| 06 | Banner em lona 380g; medindo 120x80 cm; com arte gráfica inclusa | UND | 200 | 20 | 20 | 0 | 400 | 205 |
| 07 | Banner em lona 380g; medindo 150x100 cm; com arte gráfica inclusa | UND | 100 | 15 | 0 | 0 | 300 | 5 |
| 08 | Banner em lona 380g; medindo 50x70cm com arte gráfica inclusa | UND | 200 | 20 | 0 | 0 | 600 | 5 |
| 09 | BCI's (boletom de cadastro imobiliário). Papel 75G/ Tam: 29x21/ Cor: 1x1 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 |
| 10 | Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A4 (210x297 mm), 1x0 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m², possibilidade de impressão dos materiais descritos em anexo, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte. | 100x01 (bloco c/100) | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.273 | 0 |
| 11 | Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A4 (210x297 mm), 1x1 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m², possibilidade de impressão dos materiais descritos em anexo, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte. | 100x01 (bloco c/100) | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.530 | 0 |
| 12 | Boletim de Medicação - Programa de Controle da Esquistossomose, impressão em tamanho 60x70 mm, 1x0 na cor preta, em papel opaline 180 g/m². | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | 0 |
| 13 | Caderneta de Vacinação (Menina) – impressão em tamanho 470x280 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m², com dobra. | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 16.000 | 0 |
| 14 | Caderneta de Vacinação (Menino) – impressão em tamanho 470x280 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m², com dobra. | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 16.000 | 0 |
| 15 | Cartão de Acompanhamento da Gestante – impressão em tamanho 294x179 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m², com dobra. | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.000 | 0 |

Folha nº 1012

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Cartão de Saúde do Diabético e Hipertenso; Caderneta de acompanhamento diabético/hipertenso/idoso – impressão em tamanho 294x179 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m², com dobra. | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | 0 |
| 17 | Cartão SUS – impressão em tamanho 65x90mm, 1x0 na cor preta, em papel Off-set 180g. | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 |
| 18 | Cartazes em papel couchê 115g 30x45cm cores com arte gráfica inclusa | UND | 1.500 | 112 | 375 | 0 | 1.875 | 375 |
| 19 | Cartazes em papel couche 115g/ cores 4x0. Tam: 400x600mm, com arte gráfica inclusa. | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 |
| 20 | Cartazes em papel couche 115g/ cores 4x0. Tam: 500x700mm, com arte gráfica inclusa. | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 |
| 21 | Crachá em PVC, medindo 85x54x1mm, cantos arredondados, com impressão frente e verso (layout a definir) com cordão e clips "jacaré", cor azul com texto em pintura com Logomarca da Prefeitura | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.520 |
| 22 | Descritores de aprendizagem do bloco pedagógico OBS: são 5 (cinco) folhas de papel A4, frente e verso. | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 |
| 23 | Diário de educação especial. Capa: papel opaline 180G/Papel 75G/TAM: 32x22. Interior, 1x1/50 folhas | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 |
| 24 | Diário do 6º ao 9º ano. Capa: papel opaline 180G/ papel 75G. Interior 1x1/TAM: 32x22/46 folhas | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 |
| 25 | Diários do bloco pedagógico de alfabetização. Capa: papel opaline 180G/ papel 75G/ Tam: 32x22. Interior, 1x1/ 50 folhas | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 |
| 26 | Estrutura em metalon, 25x 25, galvanizado, para fixação em lonas 380g, em fachadas com fixação e aplicação inclusa. | M² | 200 | 50 | 0 | 0 | 100 | 0 |
| 27 | Faixa em lona 340G, 400x70cm. Arte gráfica inclusa. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 |
| 28 | Faixas em lona 340g; medindo 500x70cm; com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local | UND | 375 | 22 | 15 | 0 | 300 | 308 |
| 29 | Ficha de matrícula da educação Infantil. Papel Opaline 180G/ Tam: 21x29, cor: 1x1 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 |
| 30 | Ficha de matricula do 1º ao 3º Ano. Papel | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 |

Folha nº 1013

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Opaline 180G/ Tam: 21x29, cor: 1x1 | | | | | | | |
| 31 | Ficha de matrícula do 4º ao 9º ano. Papel Opaline 180G, Tam: 21x29/Cor: 1x1 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.500 |
| 32 | Ficha de Visitas Diárias - Programa Estadual do Controle da Dengue - PECD, impressão em tamanho 105x148 mm, 1x0 na cor preta, em papel opaline 180 g/m². | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 35.000 | 0 |
| 33 | Folders em papel couchê 170g 21x30cm cores duas dobras com arte gráfica inclusa. | UND | 3.750 | 2.250 | 0 | 150 | 2.250 | 37.875 |
| 34 | Folhas de prontuário suas/se, sendo 27 modelos, ap 75g cor 1x0, tamanho a4 com arte inclusa | UND | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 35 | Impressão em lona 340g (m²); com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local | M² | 500 | 15 | 24 | 20 | 100 | 500 |
| 36 | Impressão em lona 380g (m²);com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local | M² | 500 | 15 | 0 | 0 | 100 | 500 |
| 37 | Impressos personalizados de Cartão de Identificação (Programa de Planejamento Familiar) Cartão Atendimento CTA (Cartão do Cliente - Centro de Testagem e Aconselhamento): impressão em tamanho 105x74 mm, 1x1 na cor preta, em papel opaline 180 g/m². | Unidade | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 |
| 38 | Laudo de Inspeção Sanitária (3 vias), 1ªvia: 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em AUTO COPIATIVO 1ª VIA BRANCA. 2ªvia: 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em AUTO COPIATIVO 2ª VIA AZUL. 2ªvia: 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em AUTO COPIATIVO 3ª VIA AZUL. Colado, Numeração c/ =1 numeradores. | Bloco | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 |
| 39 | Nominatas de cerimonial. Papel cartão tipo fosco, TAM: 15x10cm | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 |
| 40 | Notificação de Receita B, 50x1 via 8.5x18cm, 1x0 cor Tinta Preta em Super bond Azul. Colado, Numeração c/ =1 numeradores. PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS. | 50x01 (bloco c/50) | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 |
| 41 | Panfletos 4x4 cores em couchê 170g med: 150x120 mm com arte gráfica inclusa. | UND | 10.000 | 1.000 | 5.000 | 200 | 2.000 | 52.500 |
| 42 | Panfletos em papel couchê 170. Cores 4x4. Med: 150x210mm. Com arte gráfica | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 |
| 43 | Papel Timbrado para resultado de exames com logomarca, caixa com 10.000 folhas (ou duas caixas com 5000 folhas cada). | Cx. | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |

Folha nº 1014

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | Pasta do aluno da educação de jovens e adultos/ 1ª fase. Papel Opaline 180G. Tam: 50x33/ Cor 1x0 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.000 |
| 45 | Pasta do aluno da educação de jovens e adultos/ 1ª fase. Papel Opaline 180G. Tam: 50x33/ Cor 1x0 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.000 |
| 46 | Pasta do aluno da educação infantil. Papel Opaline 180G. Tam: 50x33/ Cor 1x0 (azul) | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 |
| 47 | Pasta individual da educação infantil/ensino fundamental. Papel Opaline 180G/Tam: 50x33. Cor: 1x0 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 |
| 48 | Pasta para encontro pedagógico. Papelo opaline 180G/ Cor: 1x0, Tam: 50x33 cm | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 |
| 49 | Pasta para processos (conselho Municipal de Educação). Papel Opaline 180G/ Cor: 1x0/ Tam: 50x33 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 |
| 50 | Pasta Processo de Licitação. Papel Couchê 230G/ Tam: 30x40/ 1 Dobra/ cores 4x0 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 |
| 51 | Plotagem de Paredes, com arte e aplicação inclusa. | M² | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 |
| 52 | Plotagem de veículos, por m², com arte e aplicação | M² | 200 | 2 | 0 | 150 | 50 | 550 |
| 53 | Plotagem para paredes, por m², com arte e aplicação | M² | 200 | 0 | 0 | 0 | 200 | 500 |
| 54 | Receita de óculos – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A5 (210x148 mm), 1x0 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m², considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte. | 100x01 (bloco c/100) | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 |
| 55 | Receituário de Controle Especial C (2 vias), 100x1 via 15x21cm, 1x0 cor Tinta Preta em Off-set 75g. Colado, Numeração c/ =1 numeradores. PEDIDO MÍNIMO 10 BLOCOS. | 100x01 (bloco c/100) | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.000 | 0 |
| 56 | Receituário; Bloco de receituário médico – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A5 (210x148 mm), 1x0 na cor ciano, em papel sulfite 75 g/m², considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte. | 100x01 (bloco c/100) | 0 | 0 | 0 | 0 | 60.000 | 0 |
| 57 | Registro de matrícula da educação infantil (creche). Papel cochê 75G/ Tam 21x29/ Cor 1x1 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 |
| 58 | Registro de matrícula da educação infantil (pré-escola). Papel couchê 75G/ Tam: 21x29/ Cor 1x1 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | Registro de matrícula do 1° ano. Papel 75G/ Tam: 29x21 / Cor: 1x1 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 |
| 60 | Registro de matrícula do 2° ao 9° ano. Papel 75G/ Tam: 29x21/ Cor 1x1 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 |
| 61 | Requisição de Água/Requisição de combustível - Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (50x02), impressão em tamanho 155mmx97mm, 1x0 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m², blocos numerados e destacáveis, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos | bloco com 100 folhas (50x2 vias) | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 | 0 |
| 62 | Termo de responsabilidade – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A4 (210x297 mm), 4x0 colorido, em papel sulfite 75 g/m², considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos. | 100x01 (bloco c/100) | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 |
| 63 | Adesivos em vinil para alvará de construção, embargo etc. impressão colorida com arte gráfica inclusa | M² | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 400 |
| 64 | Cartazes em papel couchê 115g 30x45cm cores com arte gráfica inclusa | UND | 500 | 38 | 125 | 0 | 625 | 125 |
| 65 | Faixas em lona 340g; medindo 500x70cm; com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local | UND | 125 | 08 | 05 | 0 | 100 | 102 |
| 66 | Ficha de matrícula do 4° ao 9° ano. Papel Opaline 180G, Tam: 21x29/Cor: 1x1 | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 |
| 67 | Folders em papel couchê 170g 21x30cm cores duas dobras com arte gráfica inclusa. | UND | 1.250 | 750 | 0 | 50 | 750 | 12.625 |
| 68 | Receituário; Bloco de receituário médico – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A5 (210x148 mm), 1x0 na cor ciano, em papel sulfite 75 g/m², considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte. | 100x01 (bloco c/100) | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000 | 0 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal, sito à Itabaiana/SE.

6.5 – Na hipótese dos produtos apresentados não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

## CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
7.1.7 – Não mantiver a proposta.
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
7.1.9 – Fizer declaração falsa.
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.
7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

Folha nº 1019

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:
11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### 12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**12.3 – Competências da FORNECEDORA:**

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato
13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 06 de Setembro de 2019

**Osanir dos Santos Costa**
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

**GILSON COSTA – ME**
Gilson Costa
Contratada

**Mara Rúbia do Nascimento Melo**
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

**STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA ME**
Marcos dos Santos Silva
Contratada

**José Luiz Santiago de Mendonça**
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Órgão Participante

**GRAF ART IMPRESSOS VITORIA EIRELI**
Fabiano dos Santos Alves
Contratada

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeitura Municipal
Órgão Participante